



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

Ata da centésima sexagésima quarta (164ª) Sessão Ordinária, da Legislatura 2021/2024, quarta Sessão Legislativa (2024), ocorrida no dia 11 de setembro de 2024.

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas, no Plenário João Paulo II da Câmara Municipal de Viana, reuniram-se os senhores Vereadores em Sessão Ordinária. Mesa Diretora composta por: Vereador Joilson Broedel (Presidente), Vereador Aldemiro Zekel (Vice-Presidente) e Vereador Ademir Pereira (Primeiro-secretário). Em abertura dos trabalhos, o Presidente saudou aos presentes, munícipes e espectadores *online*. Ato contínuo, solicitou ao primeiro-secretário que efetuasse a chamada dos demais vereadores. A ela responderam: Abel Mariano, Aldemiro Zekel, Edilson Endlich, Gilmar Mariano, Joilson Broedel, Solivan Abel Thomas, Ademir Pereira, Wantuil Schultz, e Wesley Pires, **de modo que o Primeiro Secretário verificou 02 (duas) ausências em Plenário**, que sejam, as dos Vereadores **Luiz Leonor Lube e Waldeir Gonçalves**. Havendo *quórum* regimental, após leitura de trecho bíblico e execução do Hino Nacional e do Hino Municipal de Viana, foi dada por aberta a presente Sessão Ordinária. Ato contínuo, passou-se para o PEQUENO EXPEDIENTE, ocasião em que foi deliberada e **APROVADA a ata da Centésima Sexagésima Terceira (163ª) Sessão Ordinária, por 08 (oito votos a zero)**. Então, o Primeiro Secretário, atendendo à solicitação do Presidente, efetuou a **leitura dos expedientes**, de que constaram os seguintes: **Projetos de Lei do Poder Legislativo: Projeto de Lei nº 42/2024**, de autoria do Vereador Gilmar Mariano, que denomina de "Rua Rita de Cássia", a qual está localizada no Bairro Areinha, em Viana/ES. **Indicações:** **Indicações de autoria do Vereador Aldemiro Zekel – PODEMOS**, sugerindo substituição de contêineres de lixo, limpeza e drenagem de grelhas e bueiros e tapagem de buracos. **Indicações de autoria do Vereador Luiz Leonor Lube - PROGRESSISTA**, sugerindo desobstrução e reposição de tampa de bueiro,



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

manutenção asfáltica, capina e limpeza e recolhimento de entulho, manutenção e drenagem de córrego. **Indicações de autoria do Vereador Ademir Pereira, PROGRESSISTA**, sugerindo substituição de poste. **Indicações de autoria do Vereador Wantuil Schultz – PODEMOS**, sugerindo instalação de redutor de velocidade. **Indicação de autoria do Vereador Wesley Pires - PL**, sugerindo instalação de quebra-molas e construção de escadaria. **Ofícios encaminhados pela Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV**: **Ofícios nº. 589, 590 e 591/2024**, em resposta as Indicações de autoria do Vereador Abel Mariano. **Ofícios nº. 592 e 593/2024**, em resposta as Indicações de autoria do Vereador Edilson Endlich. **Ofício nº. 594/2024**, em resposta as Indicações de autoria do Vereador Joilson Broedel. **Ofícios nº. 586, 587 e 588/2024**, em resposta as Indicações de autoria do Vereador Wantuil Schultz. **Ofício nº. 595/2024**, em resposta as Indicações de autoria do Vereador Wesley Pires. **DESPACHO**: 1. O Presidente **encaminhou o Projeto de Lei nº 42/2024**, de autoria do Vereador Gilmar Mariano, à **Procuradoria** para os fins do art. 150 do Regimento Interno. 2. Com a manifestação pela constitucionalidade e legalidade da matéria constante do projeto de lei anteriormente citado no **item 1**, **determinou** que este seja encaminhado inicialmente à Comissão de Justiça e Redação para exame e parecer. 3. Após o parecer da Comissão de Justiça e Redação, **estabeleceu** que seja o projeto de lei encaminhado, se couber e sucessivamente, para as comissões temáticas pertinentes. 4. No caso de o projeto de lei apresentar **vício manifesto** de inconstitucionalidade ou de ilegalidade apontado pela Procuradoria, ou ainda pela Comissão de Justiça e Redação, **determinou** o seu imediato retorno para análise pelo Gabinete da Presidência. 5. **Remeteu** os demais expedientes, notadamente as indicações, à **Assistência Legislativa** para as providências pertinentes. 6. Por fim, **determinou** que das respostas do Poder Executivo sejam dadas ciência a cada gabinete parlamentar. Ato contínuo, passou-se para o **GRANDE EXPEDIENTE**, no qual os Senhores Vereadores puderam se pronunciar. Contudo, o Primeiro Secretário informou ao Presidente que não houveram inscrições para o uso da fala; com isso, o Presidente deu por

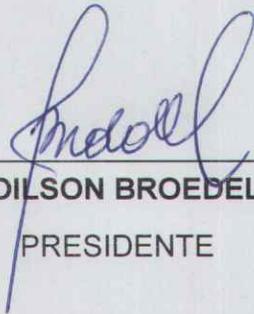


CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"

encerrado o Grande Expediente. Findo o Grande Expediente, o Presidente iniciou a **ORDEM DO DIA**. Após solicitação do Presidente, foi feita a chamada dos demais Edis em cumprimento ao disposto no art. 132 do Regimento Interno. Foi constatada existência do *quórum*, **após o Primeiro Secretário verificar 01 (uma) ausência em Plenário**, que seja, a do **Vereador Luiz Leonor Lube**. Após a chamada dos Vereadores pelo Primeiro Secretário, o Presidente iniciou, então, a deliberação da pauta da ORDEM DO DIA, previamente publicada no *site* da Câmara, bem como no Processo Eletrônico, da qual constaram os seguintes itens: **1. Proposição do Legislativo Municipal – Tramitação pelo Rito Ordinário – Segunda Discussão e Votação (RI, art. 133, IV): 1.1. Projeto de Lei nº 07/2024**, de autoria do Vereador Abel Mariano, que dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública para a AMAES – Associação dos Amigos dos Autistas do Espírito Santo. Passou-se à Segunda Discussão, ocasião em que o Vereador Abel Mariano usou a palavra para dizer que é uma honra subir à tribuna para pedir o apoio para o Projeto. Afirmou que a AMAES, que é uma associação que intentava vir para Viana desde 2015, citando o dirigente Sr. Hélio e a Presidente da AMAES, Sr^a Poliane, e que essa é mais uma oportunidade para trazer a declaração de utilidade pública para uma instituição que atende à mais de cem famílias de autistas em Viana. Pediu voto favorável aos pares. Logo após, finda a Segunda Discussão, procedeu-se à votação do **Projeto de Lei nº 07/2024**, o qual foi **APROVADO por 09 (nove) votos a zero**. **2. Proposição do Legislativo Municipal – Tramitação pelo Rito Ordinário – Primeira Discussão (RI, art. 133, VI): 2.1. Projeto de Lei nº 35/2024**, de autoria do Vereador Ademir Pereira, que denomina de “Escadaria João Amaro de Salles”, a escadaria que liga a Rua Santa Catarina à Rua Mario Ribeiro, no bairro Areinha, Viana/ES. Passou-se à Primeira Discussão, que foi logo encerrada. **DESPACHO:** O Presidente determinou que a Assistência Legislativa expeça Autógrafos de Lei. Nada mais havendo para ser deliberado, o Presidente deu por encerrada a Ordem do Dia, bem como a presente Sessão Ordinária.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"



JOILSON BROEDEL
PRESIDENTE



ADEMIR PEREIRA
PRIMEIRO-SECRETÁRIO